

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS
PARLAMENTARES, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 7/XII

“ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS HONORÍFICAS AÇORIANAS”

12 DE MAIO DE 2022



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reuniu no dia 12 de maio de 2022, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para proceder à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Proposta de Resolução n.º 7/XII – “Atribuição de Insígnias Honoríficas Açorianas”**.

A mencionada Proposta de Resolução, subscrita pelo Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 11 de maio de 2022, tendo sido enviada à Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para emissão de parecer.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

As Insígnias Honoríficas Açorianas foram instituídas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, e visam distinguir, em vida ou a título póstumo, os cidadãos e as pessoas coletivas que se notabilizarem por méritos pessoais ou institucionais, atos e feitos cívicos ou por serviços prestados à Região.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do citado Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 novembro, a atribuição das insígnias assume a forma de resolução e carece, para a sua aprovação, dos votos favoráveis de dois terços dos Deputados em efetividade de funções.

Podem propor a atribuição das insígnias o Presidente da Assembleia Legislativa, o Presidente do Governo Regional ou um terço dos Deputados em efetividade de funções, conforme dispõe o artigo 10.º daquele diploma.

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/A, de 20 de março, que regulamenta as Insígnias Honoríficas Açorianas, a proposta de agraciamento, uma vez recebida, é levada ao conhecimento da Comissão Permanente com competência na matéria, que emite parecer sobre a mesma.



Sendo favorável o parecer da Comissão, o processo é submetido à apreciação do Plenário, para deliberação.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, a matéria em apreço – “*Insígnias Honoríficas*” - é da competência da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

A iniciativa legislativa em apreciação foi subscrita pelo Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que cumpre com os requisitos da alínea a) do artigo 10.º, do Regime Jurídico das Insígnias Honoríficas Açorianas, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PPM emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do PAN não tendo estado presente na reunião comunicou que emitia parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP, sem direito a voto, emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável concluiu pela pertinência da iniciativa, tendo deliberado, por unanimidade, com os votos a favor do PS, PSD, BE, PPM, PAN, emitir **parecer** favorável à aprovação da **Proposta de Resolução n.º 7/XII – “Atribuição de Insígnias Honoríficas Açorianas”**.

Horta, 12 de maio de 2022.

A Relatora,

(Joana Pombo Tavares)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José Gabriel Eduardo)